



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1190

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto n.º 021 de 27 de maio de 2019-** Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial 030/2019-** Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de empresa especializada em segurança de eventos, para atender as necessidades do Município de Castro Alves - BA.
- **Concurso Público 01/2015-** Edital de Convocação para Posse de Candidatos Aprovados e Aptos 02/2019.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KSOBHF6YPFBCR/NK+1LITA

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

### DECRETO N.º 021 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a regular realização do Concurso Público 01/2015, cuja homologação do certame se deu por meio do Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015;

Considerando a convocação de aprovados no certame, expedida por meio do Edital de Convocação nº 04/2019;

Considerando que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

Considerando a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos que se encontram vagos;

Considerando a previsão legal contida no art. 10, da Lei Municipal nº 312/1995, e inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de CASTRO ALVES, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados por este decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste para tomar posse no cargo de provimento efetivo.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

§1º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

§2º - No ato da posse o servidor apresentará declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§3º - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo ora estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar uma solicitação formal, com firma reconhecida, dentro do prazo acima estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado juridicamente.

§4º - É de trinta dias corridos o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da assinatura da posse.

§5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos.

§6º - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castro Alves, Bahia, 27 de Maio de 2019.

---

THIANCLE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Castro Alves - Bahia

2/3  
Decreto Municipal n.º 021/2018



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE NOMEADOS**

**CARGO :** PROFESSOR – SITIO  
156214 ROBSON CHARLES RIBEIRO CUNHA 0504507869 20/06/1974

**TOTAL DESTE CARGO: 01**



## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ N: 13.693.122/0001-52**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

O Pregoeiro realizará licitação na modalidade PP 030/2019 PA 053/2019, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de empresa especializada em segurança de eventos, para atender as necessidades do Município de Castro Alves - BA. Abertura: às 09h do dia 06/06/2019 na sala de reuniões da COPEL, localizada na Praça da Liberdade, 376, Centro. Edital em: <http://sai.io.org.br/ba/castroalves/site/licitacoes>. Castro Alves - BA, 24/05/2019. Hadson Evangelista Dos Santos. Pregoeiro.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE**  
**CANDIDATOS APROVADOS E APTOS 02/2019**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2015, objeto do Edital 01/2015, pelo Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015, considerando a entrega regular e aptidão, após exames pré-admissionais **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para **TOMAR POSSE**, visando o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES – BAHIA, observadas as seguintes condições:

**DO ATO DE NOMEAÇÃO, DA POSSE E APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

1 – Os candidatos que cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e foram considerados aptos para o desempenho do cargo, nas duas fases, serão nomeados por decreto municipal e terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do decreto para tomar posse no cargo de provimento efetivo.

1.1 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

1.2 – Para a efetiva posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, a Declaração de não Cumulação ou Cumulação Legal do Anexo II, sendo que, a sua ausência inviabilizará a referida posse.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2 - Os candidatos convocados deverão responder à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação, conforme Anexo III deste Edital. O Termo de Aceitação deverá ser entregue pessoalmente das 08hs às 12hs, ou pelos Correios, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, situada à Praça da Liberdade, 376, Centro – Castro Alves – Bahia ou ainda, através do e-mail [lyseserra@outlook.com](mailto:lyseserra@outlook.com) de forma digitalizada, sendo que, em todas as formas, obrigatoriamente, com firma reconhecida do nomeado.

2.1 - Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo, deverão entregar o Termo de Aceitação com sua desistência na mesma forma estabelecida no item 2, acima, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação.

3 – Caso o candidato recuse a posse ou, nomeado, deixe de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Decreto de Nomeação, o mesmo perderá o direito à vaga, permitindo à Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), sendo que, a sua Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o cargo.

4 - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar também, o Termo de Aceitação, com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, marcando no termo o item referido, cujo teor será analisado juridicamente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5 - A solenidade de posse dos nomeados confirmados ocorrerá no Gabinete do Prefeito, localizado na Praça da Liberdade, Centro, Castro Alves - Bahia, no dia 31 de Maio do ano em curso, a partir das 10 horas.

6 - É de trinta dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme designado pela Secretaria para a qual estiver lotado.

6.1 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos, o que será atestado pelo Secretário Municipal e/ou Diretor de Setor, o qual ficará subordinado, sendo que, tanto a nomeação, como a assinatura da posse não irá configurar efetivo exercício do cargo com direito a recebimento de proventos.

6.2 - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto neste Edital.

Castro Alves - BA, 27 de maio de 2019.

---

Clodoaldo da Silva Santos  
Secretário Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO**

**CARGO : PROFESSOR – SITIO**

156214 ROBSON CHARLES RIBEIRO CUNHA

0504507869

20/06/1974

**TOTAL DESTE CARGO: 01**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

#### DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que ocupo o \_\_\_\_\_ (cargo/emprego/função) (discriminação) na Administração \_\_\_\_\_ do Poder Público \_\_\_\_\_ (direta/indireta) (federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_\_ da Constituição Federal - 1988.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do nomeado

**OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado(a) para o cargo \_\_\_\_\_, Localidade (conforme o caso) \_\_\_\_\_ pelo Concurso Público n° 01/2015 de que trata o Edital n° 01/2015, atendendo a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, declaro que:

( ) **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada.

( ) **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada, mas, solicito que, a minha posse seja adiada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, tendo em vista impedimento atual para esta assunção, por motivo de \_\_\_\_\_.

( ) **Não aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, **estando ciente e de acordo, que o candidato com classificação posterior a minha poderá vir a assumir a minha vaga, conforme necessidade e conveniência do Serviço Público, em função desta minha desistência.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do nomeado

**OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE**